

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 009/97

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato com os Senhores Pedro Pires Lemos, Herdeiro Santos de Araújo e Luiza de Assis Ramos, visando promover a exploração turística da "Cachoeira da Pedreira", localizada no Bairro dos Mineiros, neste Município de Angatuba, conforme minuta do referido Contrato de Comodato, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ART. 2º) O terreno constante do objeto deste Contrato compreende o lote do rio e áreas adjacentes, em ambos os lados, até um limite de quatro (04) alqueires na sua totalidade, conforme "croquis", que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ART. 3º) As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 de Março de 1997

ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -

Publicada na data supra.



"M I N U T A"

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de COMODATO, de um lado, o Senhor _____ brasileiro, domiciliado à Rua _____ nº _____, no Município de _____ Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade com R.G. nº _____ e do C.P.F. nº _____, de ora em diante denominado COMODATÁRIO, em justo e contratado o seguinte :

1. O COMODANTE, na qualidade de proprietário de um terreno, situado no Bairro dos Mineiros, neste Município de Angatuba, cede, gratuitamente à COMODATÁRIA, para uso de Municipalidade, uma área medindo _____ m², onde se inclui a "Cachoeira da Pedreira", para exploração turística, em parceria com a Prefeitura do Município de Angatuba.

2. Correr por conta da COMODATÁRIA todas as despesas decorrentes do conservação do terreno em questão, bem como as adaptações que se fizerem necessárias, como instalação de rede elétrica, construção de diques e limpeza do terreno, objeto do presente contrato.

3. O prazo do presente empréstimo é de 03 (três) anos a iniciar nesta data e a terminar em _____, com possibilidade de renovação, conforme interesse de ambas as partes.

4. Se, após findo o prazo do presente termo de Comodato, não houver interesse na renovação do contrato, as benfeitorias serão todas restituídas à Municipalidade.

5. Fica eleito o foro da Comarca de Angatuba para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

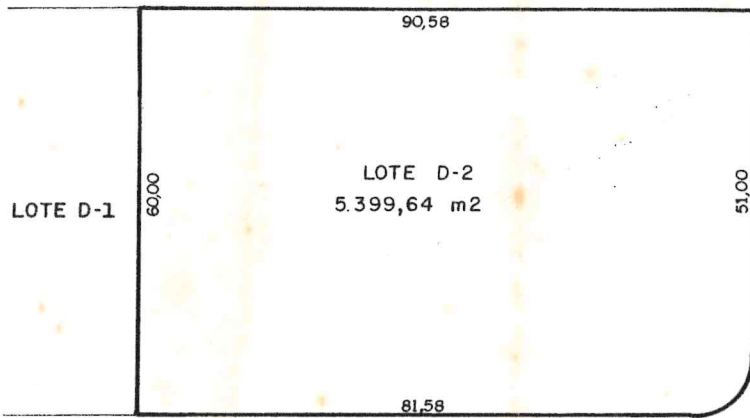
6. Para firmeza e prova de assim estarem contratados, firmam o presente na presença de testemunhas e em duas vias de igual teor.

Angatuba, _____ de _____ de 1.997

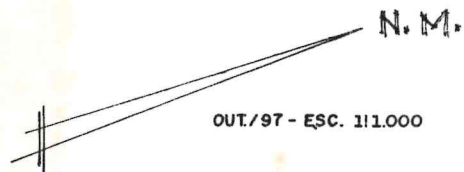
COMODANTE
COMODATÁRIA
TESTEMUNHAS

Uma João Lopes Gomes, nº 120 - Centro - CEP 13240-000 - Ribeirão Preto (016) 265-1144

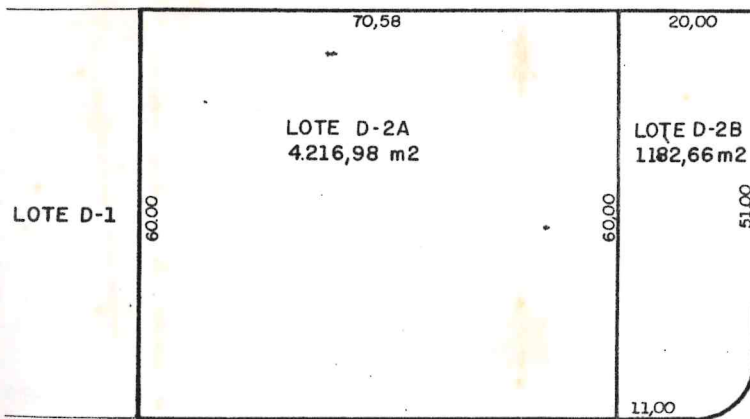
R. CEL. LUDOVICO H. DE GÓIS, ANT. R. RIO GRANDE DO NORTE



RUA DOS EUCALIPTUS



R. CEL. LUDOVICO H. DE GÓIS, ANT. R. RIO GRANDE DO NORTE



RUA DOS EUCALIPTUS